# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 039 /1.996**

**Altera o enquadramento de área da Servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 50, I, "p" , da Resolução nº 175, de 12.05.1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar na Área VII - Área de Serviços Gerais do Anexo IX, de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 215/93, a Servidora Dânia Aparecida França, oficial de secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o enquadramento de que trata a Portaria nº 123/93.

Paracatu - MG, 22 de abril de 1996

VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 07/03/2000
Servidor

Câmara Municipal Paracatu

PUBLICADO
EM 08 / 05 / 96
ATRAVÉS: Quadros de Avisos Câmara e Prefeitura
ASS.

PUBLICADO
EM 01 / 06 / 96
ATRAVÉS: Jornal "O Noticiário" Nº 117/96
ASS.